



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2384-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

1

BOTUPREV

PORTARIA Nº 071 DE 17 DE ABRIL DE 2024

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - **DESIGNAR**, o servidor **EDER TINTI**, RI 07, a partir do dia 01 de abril de 2024, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato 02/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº1.331 de 23 de março de 2023;

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- g) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;
- h) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

PORTARIA Nº 072 DE 17 DE ABRIL DE 2024

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu - BOTUPREV, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

I - **DESIGNAR**, o servidor **EDER TINTI**, RI 07, a partir do dia 08 de abril de 2024, para desempenhar a função de **FISCAL TÉCNICO** nas atividades de fiscalização de execução do contrato 03/2024, nos termos da Lei Complementar Municipal nº1.331 de 23 de março de 2023;

- a) Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações

pertinentes às suas competências;

- b) Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- c) Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- d) Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- e) Solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- g) Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório e/ou definitivo;
- h) Controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Botucatu, 17 de abril de 2024.

Walner Clayton Rodrigues
Superintendente do BOTUPREV

PODER EXECUTIVO

GOVERNO

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 13.182, DE 19 DE ABRIL DE 2024, POR CONTER ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 13.182

de 19 de abril de 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 2.250/2024, 12.291/2024 e 12.433/2024,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 266.894,27 (duzentos e sessenta e seis mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
947	2	Gabinete do Prefeito	42.896,01
948	5		81.848,26



PREFEITURA DE
BOTUCATU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

Ano XXX | Edição 2384-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

2

948	5	Secretaria Municipal de Cultura	100.000,00
519	1	Secretaria Municipal de Infraestrutura	42.150,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$ 123.998,26 (cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e seis centavos).
- Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$142.896,01 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e seis reais e um centavo).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 19 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.183

de 22 de abril de 2024.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos nºs 9.368/2024, 12.889/2024, 13.827/2024 e 14.158/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$ 6.971.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Fonte	Órgão	Valor (R\$)
24	1	Gabinete do Prefeito	100.000,00
230	1	Secretaria Municipal de Governo	251.000,00
297	1	Secretaria Municipal de Saúde	5.115.471,26
730	1	Secretaria Municipal de Zedadoria e Serviços	120.000,00
950	5	Secretaria Municipal de Saúde	1.384.528,74

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2023, na importância de R\$ 6.971.000,00 (seis milhões, novecentos e setenta e um mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 22 de abril de 2024.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Luis Guilherme Gallerani
Secretário Adjunto de Assuntos da Fazenda

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 22 de abril de 2024 - 169º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 238/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 50.140/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 238/2023, para a empresa:

BARAUNA E IIDA TECNOLOGIA LTDA, no item 01.

Botucatu, 22 de abril de 2.024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do Processo nº. 50.140/2023 – Pregão Eletrônico nº. 238/2023, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021. Determino como gestor, o senhor João Aparecido Moraes, como Fiscal Administrativo o servidor Alexandre Paulo Grancieiro e como Fiscal Técnico Paulo Alessandro de Arruda, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Contratos para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 22 de abril de 2.024.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2024

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 5.662/2.024 – Pregão Eletrônico nº. 015/2024, para a empresa:

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E

EXPORTACAO LTDA – ITEM 01

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 02

CHM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 03

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA – ITENS 04, 09 E 17



PREFEITURA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Ano XXX | Edição 2384-A - Extra | Lei municipal nº 6239/2021 | Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

3

PORTAL LTDA – ITENS 06 E 16

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO

LTDA – ITEM 08

CM HOSPITALAR S.A. – ITEM 14

R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 15

ITENS 10, 11 E 18 – FRACASSADOS

ITENS 05, 07, 12, 13 E 19

Botucatu, 22 de abril de 2.024.

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do **Processo nº. 5.662/2024 – Pregão**

Eletrônico nº. 015/2024, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento

Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, Marcello Laneza Felicio, e como fiscais administrativos, Luciana Lungo Devides, e Victor Hugo Lopes Vicalvi., os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências, e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 22 de abril de 2.024.

MARCELLO LANEZA FELICIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO 320/2023

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº

59.287/2.023 – Pregão Eletrônico nº. 320/2023, para as empresas:

COTA PRINCIPAL

FRACASSADOS, os itens 01 e 02.

COTA RESERVADA

FRACASSADO, item 03.

CH TREVISANI DIAS LTDA, no item 04.

COTA EXCLUSIVA

PRIMER SOLUÇÕES LTDA., no item 05.

Botucatu, 22 de abril de 2.024.

JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

Face o constante dos autos do Processo nº. **59.287/2023 – Pregão**

Eletrônico nº. 320/2023, do tipo menor preço, **homologo** o procedimento

Licitatório, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da Lei 14.133/2021.

Determino como gestor, o senhor José Gustavo Celestino de Campos e como fiscais os servidores Luiz Alberto de Oliveira Piazzentin, José Maria Pacheco Conceição e Rogério da Silva Esvícero, os quais deverão acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 89 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ao Setor de Registro de Preços para providências e após ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria.

Botucatu, 22 de abril de 2.024.

JOSÉ GUSTAVO CELESTINO DE CAMPOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAIS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 304/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 304/2023 - PROCESSO nº 58.251/2023– UASG 986249 Nº COMPRA 3042023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LICENÇA DE SISTEMA DESTINADO À GESTÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS DO ACERVO FÍSICO E ELETRÔNICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

DATA INICIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 22 DE ABRIL DE 2024

DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09 DE MAIO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1541

gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu

(14) 3811-1524

fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro

(14) 3811-1468

assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(Pinacoteca Forum das Artes)

(14) 3811-1470

cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Relações Institucionais e Trabalho

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1493

desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161 - Vila Jaú
(antiga Estação Ferroviária)

(14) 3811-1490

turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-3199

educacao@educatu.com.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(Ginásio Municipal)

(14) 3811-1525

esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1542

governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1412

planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 - S/N - Vila Juliana
(atrás do Posto da Polícia Ambiental)

(14) 3811-1502

obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Participação Popular e Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro

(14) 3811-1520

comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores

(14) 3811-1100

saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores

(14) 3882-0932

seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(Poupatempo Ambiental)

(14) 3811-1533

meioambiente@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal e do BOTUPREV.